

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE FILANTRÓPICA ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CUIABÁ - ONG 24 HORAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CUIABÁ - ONG 24 HORAS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O vereador Dídimo Vovô, do PSB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Entidade Filantrópica **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CUIABÁ - ONG 24 HORAS**.

Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, com sede nesta capital, com atuação no Estado de Mato Grosso, atuando em grandes causas sociais e também na defesa e melhoria de condições para os admiradores de Som Automotivo e outros eventos similares, em uma luta diária para demonstrar a seriedade presente na demonstração cultural.

A instituição presta diversos atendimentos às comunidades carentes, doação de cestas básicas em comunidades, zona rural, realizando também vários eventos para arrecadação e doação de brinquedos para crianças carentes.

Cumpra mencionar, conforme se verifica no Estatuto em anexo, bem como nas atas em anexo, que os membros que compõem a referida Instituição prestam seus serviços voluntariamente, não sendo remunerados de nenhuma forma, preservando o caráter filantrópico.

Com efeito, por se encontrar amparo legal, cumprindo os requisitos exigíveis pela Lei Municipal nº 3.158/1993, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal, devidamente instruída pelo rol de documentos em anexo, bem como por ter em seu teor tema de grande relevância, solicitamos que a presente Associação seja declarada de utilidade pública.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de agosto de 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340034003500390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

